



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº : 13116.000407/2001-71
SESSÃO DE : 27 de janeiro de 2005
RECURSO Nº : 125.797
RECORRENTE : TRANSBRASILIANA HOTÉIS LTDA.
RECORRIDA : DRJ/BRASÍLIA/DF

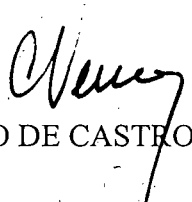
RESOLUÇÃO Nº 303-01.011

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter o julgamento do recurso em diligência nos termos do voto do relator.

Brasília-DF, em 27 de janeiro de 2005


ANELISE DAUDT PRIETO
Presidente


SÉRGIO DE CASTRO NEVES
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ZENALDO LOIBMAN, NILTON LUIZ BARTOLI, Nanci GAMA, SILVIO MARCOS BARCELOS FIÚZA, CARLOS FERNANDO FIGUEIREDO BARROS (Suplente) e MARCIEL EDER COSTA. Esteve presente a Procuradora da Fazenda Nacional MARIA CECILIA BARBOSA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
TERCEIRA CÂMARA

RECURSO Nº : 125.797
RESOLUÇÃO Nº : 303-01.011
RECORRENTE : TRANSBRASILIANA HÓTEIS LTDA.
RECORRIDA : DRJ/BRASÍLIA/DF
RELATOR(A) : SÉRGIO DE CASTRO NEVES

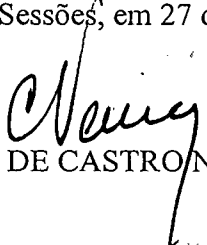
RELATÓRIO E VOTO

Recorre o contribuinte identificado na epígrafe da decisão prolatada pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Brasília (DF).

A matéria *sub lite* está centrada em aludida decisão judicial — Mandado de Segurança nº. 91.4651-5 — transitada em julgado em 1995, cujo conhecimento é fundamental para este julgamento, mas que não se encontra entranhada no processo.

Dessa forma, proponho a conversão do julgamento em diligência à repartição de origem, a fim de que providencie, pelos meios cabíveis, a apensação aos autos do processo tramitado no Poder Judiciário.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2005


SÉRGIO DE CASTRO NEVES - Relator